



Paróquia São Francisco de Assis

Diocese de São José dos Campos

Telefones: (12) 3956-1271 / (12) 3956-6361

INFORMAÇÕES SOBRE CASAMENTO RELIGIOSO

➔ INFORMAÇÕES INICIAIS

A Reserva da Data do Casamento Religioso, nesta Igreja, só pode ser feita na presença do noivo e da noiva.

Idade mínima p/ Casamento Religioso: para a noiva 16 anos e para o noivo 18 anos.

➔ RESERVAR A DATA DO CASAMENTO RELIGIOSO

Atenção: A Reserva - nesta Paróquia - é feita no máximo com 6 MESES e no mínimo com 3 MESES de antecedência.

HORÁRIOS DE CASAMENTOS NA MATRIZ SÃO FRANCISCO DE ASSIS

* 6ª feira às 19h

* Sábado às 11h, 17h e 19h

A Reserva poderá ser feita somente na presença do casal de noivos que deverão apresentar na Secretaria: Cópia do R.G, Comprovante de Endereço e Taxa da Reserva da Data do Casamento.

➔ HORÁRIOS PARA EFETUAR A RESERVA:

De 3ª à 6ª feira das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Aos sábados somente das 7h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

➔ ABERTURA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO MATRIMONIAL

Realizar a Abertura do Processo de Casamento na Igreja com 3 (três) meses de antecedência à data do Casamento Religioso, ou seja, apresentar os documentos ABAIXO DESCRITOS na Secretaria da Paróquia mais próxima da residência de um dos noivos com 90 dias antes da data do Casamento Religioso, impreterivelmente. **FIQUEM ATENTOS A ESTE PRAZO!**

Caso o processo deva ser aberto em outras Paróquias, assim que fizerem a reserva nesta igreja, os noivos deverão imediatamente procurar a outra Paróquia para se informarem de prazos e documentos por ela exigidos.

Apresentar **TODOS** os documentos para a Abertura do Processo de Casamento na Igreja, **SEM EXCEÇÃO**. Se possível a presença do casal na Abertura do Processo.

Para abertura do Processo de Casamento Religioso na Paróquia São Francisco de Assis, um dos noivos deverá "residir" em bairro pertencente à mesma.

➔ DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO MATRIMONIAL

- Comprovante da Reserva da Data do Casamento na Igreja
- Cópia da Certidão de Nascimento dos noivos (se solteiros)
- Cópia do RG dos noivos (não aceitamos CNH)
- Cópia do Comprovante de Endereço recente dos noivos
- Certidão de Batismo (Batistério) recente dos noivos (validade de 6 meses).
- Certificado do Encontro de Preparação ao Matrimônio
- Declaração do Cartório de Registro Civil



PARA CASAIS QUE JÁ VIVEM JUNTOS

- Comprovante da Reserva da Data do Casamento na Igreja
- Cópia do RG dos noivos
- Cópia do Comprovante de Endereço recente do casal
- Certidão de Batismo (Batistério) recente (validade de 6 meses)
- Certificado do Encontro de Santificação do Matrimônio
- Cópia da Certidão do Casamento Civil
- Cópia da Certidão de óbito - no caso de viúvos
- Cópia da Averbação do Divórcio - no caso de separados judicialmente, porém, nunca casados na Igreja



TAXAS:

Processo e celebração com diácono da Paróquia -----	R\$ 150,00
Processo e celebração com diácono da Paróquia e efeito civil -----	R\$ 250,00
Processo e celebração com diácono de fora -----	R\$ 200,00
Processo e celebração com diácono de fora com efeito civil -----	R\$ 300,00
Reserva / Transferência de processo -----	R\$ 150,00



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Os noivos deverão marcar o Casamento no Cartório de Registro Civil com 60 dias (2 meses) de antecedência à data do casamento reservado na Igreja. Assim que feita a marcação no civil, os mesmos receberão uma “Declaração” comprovando o agendamento do civil e deverão entregá-la na Secretaria Paroquial.

No caso de casamentos com efeito civil, deverão retornar ao Cartório para a retirada da Habilitação, após 20 dias corridos da data que lá estiveram, quando efetuaram a marcação.

Esta Habilitação também deverá ser entregue na Igreja.

Declaramos que recebemos as orientações sobre o Processo de Habilitação Matrimonial e agendamento da celebração do matrimônio, assim como a relação de documentos para abertura do processo e nos comprometemos a entregar toda a documentação necessária, na Secretaria da Paróquia, que instruirá o processo, com um prazo de 90 dias antes da data agendada para a celebração do nosso matrimônio, com tolerância máxima de atraso de 10 dias.

Estamos cientes e de acordo, que expirado esse prazo, não será possível instruir o referido processo, e que será cancelada a data agendada para celebração, não tendo direito à devolução de qualquer taxa já paga.

Jacaré, _____ de _____ de _____

Noivo

Noiva